



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020/SEMAS**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS**, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 09/2020/SEMAS/NS SOCORRO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos do Decreto Municipal nº 509/2007 e Decreto Municipal 16.613/2018, conforme especificado no Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 01 de outubro de 2020.  
**HORÁRIO:** 09:00 h (nove horas)  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

**1.1.** Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: [licitacao.pregao@socorro.se.gov.br](mailto:licitacao.pregao@socorro.se.gov.br).

**1.2.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal 16.613/2018 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.3.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III** - MODELO DE EMPREGADO MENOR;
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO);
- ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ORGÃO PÚBLICO;
- ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)
- ANEXO VIII** - MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**2.2.** A despesa global estimada com o registro de preços e o seu fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em **R\$ 214.801,88** (duzentos e quatorze mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.1069 : 2150 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390400000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**FONTES DE RECURSOS:** 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

**4.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

**a)** empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação; consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**b)** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

**c)** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**d)** Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham em seu contrato social natureza quanto ao objeto dessa licitação.

**4.3.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a Pregoeira no ato do credenciamento comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **CERTIDÃO expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.**

**4.5.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente com a declaração de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020/SEMAS/NS SOCORRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**4.5.1.** Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**4.5.2.** As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II, deste Edital;

**5.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.6.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

**5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

**6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 09/2020/SEMAS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope “1”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

**7.1.2.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

**7.1.3.** Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no **Anexo I –Projeto Básico** e **Anexo V** modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**7.1.4.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

**7.1.5.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**7.1.6.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

### **8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)**

**8.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

**8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

### **8.3. Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)**

**8.3.1.** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**8.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:

**8.3.2.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante.

**8.3.2.2.** A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação - arts. 68 e 69 da Lei nº 5.194/66), e declarado na forma do **Anexo X**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

**8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV ec/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.3.2.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**8.5.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

**8.5.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.6. Das demais Declarações:**

**8.6.1.** Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO VI**;

**8.6.2.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93).

**8.6.3.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo III** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

**9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

**9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

**9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.7.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

**9.8.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

**9.9.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.10.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por LOTE;

**9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.7;

**9.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.14.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

**9.15.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.17.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.18.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.19.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.20.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.21.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

**9.22.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.23.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

**9.24.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

**9.25.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços de referência constante nos autos.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

**11.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**11.5.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **12. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses.**

**12.2.** Após 12 (doze) meses o preço será reajustado, com base na variação do IPCA, contados da data de apresentação da assinatura do contrato.

**12.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedecerá às regras dispostas na Lei nº. 8.666/93, limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**12.5.** Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8º, da Lei (Federal) nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **13. PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes deste Projeto Básico.

**13.2.** A futura contratada se responsabilizará pela instalação a qual deverá ser efetivada em até 30, (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e com ordem de serviço.

**13.3.** O projeto prevê a locação da central de monitoramento e instalação de todos os equipamentos em todas as unidades que serão atendidas para o gerenciamento de imagens com transmissão em tempo real, processamento, busca e armazenamento de vídeos a serem obtidos no local e remotamente com o auxílio de sistema de rádio.

**13.4.** Com infraestrutura adequada para sala de monitoramento, equipada com: 3 monitores 40" polegadas de alta definição, equipamentos de rede, servidores, mesa controladora para câmeras PTZ (visão noturna para até 400m360oX360o), DVRs, estações de vídeo monitoramento, sistemas operacionais além de software de gerenciamento e gravação de imagens em até 4 Tb.

**13.5.** Os equipamentos serão operados na Sala de Vídeo monitoramento situada no prédio, onde está localizado o Comando da Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE com as seguintes configurações

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.1.** Advertência;

**14.1.2.** Multa na forma prevista no item 14.2;

**14.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**14.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme **Anexo VIII** - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**15.2.** Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

**15.3.** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

**15.4.** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses e se iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante anuência das partes.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **16.1. DA CONTRATADA**

**16.1.1.** Os custos englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários;

**16.1.2.** A Contratada deverá executar os testes necessários à comprovação das especificações dos materiais e equipamentos instalados e a funcionalidade exigida para os mesmos;

**16.1.3.** A contratada deverá deixar uma equipe de plantão para atendimento aos finais de semana;

**16.1.4.** A contratada deverá organizar toda parte estrutural da sala de videomonitoramento.

**16.1.5.** Será de responsabilidade da contratada a substituição no prazo de 24 horas dos equipamentos que, porventura, venham a danificar por diversos fatores;

**16.1.6.** A Contratada deverá executar os serviços de instalação e manutenção descritos e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período;

**16.1.7.** A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, um representante da empresa;

**16.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à secretária de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**16.1.9.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

**16.1.10.** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

**16.1.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

**16.1.12.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à secretária de Assistência Social e e as unidades atendidas pela mesma, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

**16.1.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

**16.1.14.** A contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**16.1.15.** A contratada deve providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

**16.1.16.** A contratada responsabiliza-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços. Atender as normas e Portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar seguros exigidos em lei, na condição de única responsável;

**16.1.17.** A contratada deverá utilizar mão-de-obra especializada e adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão às normas da ABNT e fornecerá a garantia de qualidade para os serviços prestados;

**16.1.18.** Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, e em conformidade com a tabela de especificações de materiais definidas neste Termo de Referência;

**16.1.19.** Todos os sistemas deverão ser projetados e fabricados para operação contínua e em tempo real, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com índice de disponibilidade mínimo de 99,8%. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as exigências relacionadas à perfeita execução dos serviços, tais como: ferramentais específicos e adequados dos técnicos e profissionais, bem como de segurança;

**16.1.20.** As Centrais de Monitoramento de Alarme deverão estar devidamente equipadas para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna e diurna, vinte quatro horas (24) de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos à um responsável determinado pelo órgão e à Guarda Municipal, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação.

**16.1.21.** A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios da Secretária da Assistência Social e as unidades atendidas pela mesma nos quais forem instalados, conectadas por via de linha telefônica e por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada e Guarda Municipais;

**16.1.22.** A Central de Monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

## **16.2.DA CONTRATANTE**

**16.2.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

**16.2.2.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

**16.2.3.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**16.2.4.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Licitação deste Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) dias úteis;

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas ao Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**17.22.** O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** O Município de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

**18. DO FORO**

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 14 de setembro de 2020.

**Alba Maria Leite Meneses**  
Pregoeira/SEMFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**APROVO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nos termos do art. 07 da lei 8.666/93 aprova  
Termo de Referência.**

**MARIA DO CARMO PAIVA DO SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**1 - OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.**

**2-OBJETIVOS**

2.1- Dotar a Secretária de Assistência Social do município de Nossa Senhora do Socorro/SE e as unidades atendidas pela mesma de mecanismos que possibilitem a implementação de medidas de proteção dos seus servidores e usuários, de forma a registrar, apoiar e coibir quaisquer indicativos de violência durante a realização das atividades laborativas.

2.2- Detectar e informar aos responsáveis pelo Policiamento Ostensivo (GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR, DEFESA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS, SAMU), alguma irregularidade para que sejam tomadas as devidas providências estabelecidas.

2.3- Registrar, através de imagens, a circulação interna e externa da Secretária de Assistência Social e suas unidades, colaborando com isso para forma mais assertiva de ação para manutenção da tranquilidade, segurança e bem estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

dos servidores e a população.

### **3-JUSTIFICATIVA:**

Considerando o avanço tecnológico tem proporcionado ferramentas que auxiliam na coordenação e controle na gestão da segurança pública em todo o mundo. Entre as tecnologias, destaca-se a utilização dos sistemas de segurança por meio de Circuitos Fechados de Televisão (CFTV) e alarmes, para vigilância constante em prédios públicos com grande aglomerado de pessoas no espaço interno e regiões adjacentes.

Os Serviços de Monitoramento Eletrônico (Central de Alarme e Videomonitoramento) têm por objetivo de complementar vigilância convencional na defesa ao Patrimônio das Unidades assistidas pela secretaria municipal da Assistência Social do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, uma vez que os serviços são considerados essenciais e necessários à guarda do patrimônio público, garantindo proteção aos bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e demais pessoas que em geral se utilizam dessas instalações.

Considerando o monitoramento de imagens em locais de grande público inibe a prática de crimes, cria obstáculos para os infratores e proporciona o efetivo controle das atividades laborativas, sociais, de lazer, de segurança, entre outras.

Considerando o sistema digital de vídeo e alarmes sendo uma ferramenta que possibilita a vigilância constante e alertas, automáticos para as situações de riscos potenciais, permitindo otimizar os escassos recursos, direcionando a ação da guarda municipal e policial para os locais onde efetivamente necessitem, sem, contudo, perder a ação vigilante das forças de segurança, traduzida na pró-atividade e conseqüente aumento da produtividade operacional, adicionada à análise inteligente dos sistemas de gerenciamento de vídeo digital distribuído.

Considerando que há uma grande quantidade de unidades a serem atendidas, é imprescindível a utilização deste tipo de tecnologia para garantir e manter a segurança e bem estar dos servidores e usuários.

Nesse sentido, a referida licitação se justifica em virtude de dotar a Secretária de Assistência Social do município de Nossa Senhora do Socorro/SE e as unidades atendidas pela mesma de mecanismos que possibilitem a implementação de medidas de proteção dos seus servidores e usuários, de forma a registrar, apoiar e coibir quaisquer indicativos de violência durante a realização das atividades laborativas, por meio do aumento da a segurança dos servidores e demais pessoas que transitem na Secretária de Assistência Social e as unidades atendidas pela mesma, possibilitando um monitoramento em tempo real dando mais eficácia, afim de que em caso de ocorrências sejam acionadas as instâncias responsáveis de maneira célere e sejam tomadas as devidas providências para resolução dos problemas que ocorrerem durante 24 horas por dia, sete dias por semana e tem como metas principais:

- ✓ Ampliar a visão da instituição de segurança no ambiente monitorado, tendo em vista que o monitoramento será em tempo real permitindo uma ação emediata dos agentes de Segurança Pública;
- ✓ Monitoramento contínuo durante 24 horas por dia, sete dias por semana, por agentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Segurança Pública (Guardas Municipais);

- ✓ Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;
- ✓ Colaborar com a elucidação de eventuais crimes, sinistros entre outros.

**4- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>RÁDIO ALARME TRANSMISSOR DE EVENTOS CONTACT ID 246 MHZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tipo de equipamento: Transmissor de Supervisão e Controle - Categoria II para serviço limitado.</li><li>➤ (serviço especial de supervisão e controle).</li><li>➤ Frequência de Operação: 246,875MHz e 246,950MHz.</li><li>➤ Potência da saída de RF: 5W .</li><li>➤ Desvio de frequência: 5Khz máximo (Sinal Modulante DTMF 700Hz a 2.3KHz).</li><li>➤ Resposta de Áudio: 0,3 a 3KHz (tons seqüenciais).</li><li>➤ Nível de entrada de sinal áudio: 200mVpp.</li><li>➤ Pré Ênfase: +6dB por oitava.</li><li>➤ Emissão de harmônicos e espúrios Melhor que -60dB em relação à portadora.</li><li>➤ Fator de multiplicação do cristal: 12 vezes (246MHz)</li><li>➤ Modulação: FM</li><li>➤ Método de operação: simplex.</li><li>➤ Tipo de emissão 16 KOF3D</li><li>➤ Temperatura de operação: 0°C a +50°C</li><li>➤ Estabilidade de frequência: Melhor que 5ppm.</li><li>➤ Impedância de antena: 50 ohms.</li><li>➤ Alimentação 12.5 (de 12,3 a 12,7 Vcc. Obtidos do alarme e sua bateria e regulados em 12,5 Volts.</li><li>➤ Consumo do Transmissor: 0,5A máximo.</li><li>➤ Dimensões do Transmissor: 206mm x 116mm x 40mm.</li></ul>	UND	18
02	<p><b>CENTRAL DE ALARME CONTACT ID 99 ZONAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 99 usuários.</li><li>➤ Tecnologia de barramento.</li><li>➤ 16 partições reais.</li><li>➤ Expansor de controle remoto e sensores sem fio*.</li><li>➤ Controle via smartphone**.</li><li>➤ Integração com eletrificador.</li><li>➤ Até 16 teclados endereçáveis.</li><li>➤ Até 99 zonas (6 duplas na placa + 1 por teclado + zonas de barramento + zonas sem fio).</li><li>➤ Uma saída PGM com relé.</li><li>➤ Arme/desarme via telefone.</li><li>➤ Função ronda.</li><li>➤ Eventos Contact ID.</li><li>➤ Função de discadora com 16 telefones.</li><li>➤ Programação por cabo programador JFL*, GPRS*, Ethernet*.</li><li>➤ Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica.</li></ul>	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03	<b>TECLADO LCD P/ CENTRAL DE ALARME:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Display LCD 16 x 2.</li><li>➤ Alcance do Sensor 100 metros.</li><li>➤ Condições de operação 0°C ~ +50°C (32°F ~ 122°F).</li><li>➤ Tensão de operação 12 Vc.c.Consumo.</li><li>➤ Dimensão 124 x 110 x 28 mm.</li><li>➤ Peso 300 g.</li><li>➤ Max. 250 mW (130 mW em Stand by).</li></ul>	UND	18
04	<b>SENSOR IVP PET BUS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Sensor infravermelho passivo PET digital com tecnologia de barramento (BUS).</li><li>➤ Design moderno.</li><li>➤ Compatível somente com centrais de barramento.</li><li>➤ Fácil instalação (usa somente 2 fios).</li><li>➤ Processamento digital do sinal.</li><li>➤ Sensor PIR digital.</li><li>➤ Função TAMPER.</li><li>➤ Compensação de temperatura.</li><li>➤ 3 níveis sensibilidade.</li><li>➤ Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°.</li><li>➤ Não necessita alimentação externa.</li></ul>	UND	152
05	<b>SENSOR MAGNETICO COM FIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Com cabo flexível de alta resistência integrado;</li><li>➤ Aplicável em grandes distâncias de abertura;</li><li>➤ Feito com material anti-UV;</li><li>➤ Tensão máxima na saída de alarme 100 V;</li><li>➤ Corrente máxima 500 mA;</li><li>➤ Temperatura de operação -10 °C a 50 °C;</li><li>➤ Método de detecção Campo magnético;</li><li>➤ Saída de alarmeNC;</li><li>➤ Ambiente de instalação Interno;</li><li>➤ de sobrepor 20 mm ± 10%;</li><li>➤ GAP de segurança<sup>1</sup> ≤ 15 mm ± 10%;</li><li>➤ Cabo Flexível.</li></ul>	UND	26
06	<b>SIRENE 115 DB</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tensão de alimentação: 12 VDC / 24 VDC;</li><li>➤ Potência de 116 dB em 1 m;</li><li>➤ Corrente Elétrica de 175 mA.</li></ul>	UND	18
07	<b>BATERIAS 12V 7ª</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tensão: 12 Vdc;</li><li>➤ Capacidade: 7 Ah (C20);</li><li>➤ Carga em tensão constante (25 °C);</li><li>➤ Flutuação: 13,6 a 13,8 V;</li><li>➤ Cíclico: 14,4 a 15,0 V;</li><li>➤ Corrente inicial: 2,10 A;</li><li>➤ Quantidade de células 6;</li></ul>	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tensão total da bateria 12 V;</li> <li>➤ Capacidade 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C.</li> </ul>		
08	<p><b>CABO CCI 4 VIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cabo CCI 4 vias – 50 x 02 pares.</li> </ul>	M	600M
09	<p><b>BOTÃO DE PÂNICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Botão de acionamento NF;</li> <li>➤ Possui proteção contra acionamentos acidentais.</li> </ul>	UND	18
10	<p><b>CABO ANTENA 246 MHZ RG-58U</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Condutor: CCS0.83 - 30% de malha.</li> <li>➤ Isolação: FPE (Polietileno) de 2,40mm.</li> <li>➤ Capa: PVC 4.8mm.</li> <li>➤ Capacitância: 82pF/m.</li> <li>➤ Impedância: 50 Ohm.</li> <li>➤ Return Loss(db): 1-1000MHZ &gt; 23dB 1000-3000MHZ&gt;20Db.</li> <li>➤ Cor: Preto.</li> <li>➤ Velocidade de Propagação: 84%.</li> </ul>	M	171 M
11	<p><b>FONTE 12V 10A:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Entrada:</b></li> <li>➤ Tensão nominal: 100 a 240 Vac.</li> <li>➤ Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac.</li> <li>➤ Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz.</li> <li>➤ Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz.</li> <li>➤ <b>Saída:</b></li> <li>➤ Tensão nominal: 12,8 Vdc.</li> <li>➤ Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc.</li> <li>➤ Corrente Mínima: 0 A.</li> <li>➤ Máxima: 10 A.</li> <li>➤ Potência Sem carga: 1,2 W máximo.</li> <li>➤ Carga nominal: 128 W.</li> <li>➤ Eficiência &gt;75% (carga nominal).</li> <li>➤ Ripple e ruído 150 mV (pico a pico).</li> <li>➤ <b>Proteção:</b></li> <li>➤ Entrada Sobrecorrente: através de fusívelSaída.</li> <li>➤ Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito.</li> <li>➤ Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação.</li> <li>➤ <b>Sinalização:</b></li> <li>➤ LED aceso: alimentação Ok.</li> <li>➤ LED piscando: curto-circuito na saída.</li> <li>➤ LED apagado: alimentação NOk.</li> <li>➤ Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal).</li> <li>➤ Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e</li> </ul>	UND	68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc). Informações técnicas:</li> <li>➤ Dimensões (L x A x P) 98,5 x 43 x 159 mm.</li> <li>➤ Peso 365 g.</li> </ul>		
12	<p><b>HASTE ATERRAMENTO COBRE 2M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima</li> <li>➤ de 99,9% sem traços de zinco.;</li> </ul>	UND	18
13	<p><b>HASTE ALUMINIO P/ ANTENA TRANSMISSOR/RECEPTOR RÁDIO ALARME 6M 1" :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alumínio 1".</li> </ul>	UND	18
14	<p><b>PAINEL HERMETICO 40X40X20</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caixa 400x400x200 Painel Eletrico Quadro Comando Hermetica</li> <li>➤ Ideal para aplicações elétrica e segurança eletrônica.</li> <li>➤ Proteção IP67 com vedação.</li> <li>➤ Fecho Fenda.</li> <li>➤ Pino de aterramento.</li> <li>➤ Pino metálico nas dobradiças.</li> <li>➤ Porta com borracha de vedação.</li> <li>➤ Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032.</li> <li>➤ Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008.</li> <li>➤ Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó.</li> </ul>	UND	18
15	<p><b>CÂMERA FIXA FHD 1080P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sensor de Imagem: 1/2.9" HD CMOS - (AHD, TVI, CVI e ANALÓGICO).</li> <li>➤ Elementos de Imagem: NTSC 1280(H) x 1080 (V).</li> <li>➤ Case: ABS.</li> <li>➤ Obturador Eletrônico: 1/50 ~ 1/50,000 sec.</li> <li>➤ Resolução: Full HD 1080P.</li> <li>➤ Lente: 3.6mm.</li> <li>➤ Ângulo de abertura: 90°.</li> <li>➤ Saída de Vídeo: 1,0Vp-p Composto, 75Ω BNC.</li> <li>➤ Controle de Ganho: Auto ou Configurável.</li> <li>➤ Relação Sinal Ruído: Maior que 48dB (AGC desligado).</li> <li>➤ Modo de Sincronismo: Interno.</li> <li>➤ Led (Infra Vermelho): 18 Leds.</li> <li>➤ Iluminação: LED SMD.</li> <li>➤ Comprimento da Onda: IR 850nm.</li> <li>➤ Smart IR: Sim.</li> <li>➤ Modo Day / Night: Auto ou Configurável.</li> <li>➤ Funções OSD: BLC, DWDR, D/N, SMART IR, NR, IDIOMA, MODO 720P...</li> <li>➤ Alcance do IR: Até 25m.</li> <li>➤ Alimentação: 12V DC(+/- 10%).</li> <li>➤ Consumo: 220mA - 3W.</li> <li>➤ Temperatura de Operação: -10 ~ 50°C, Umidade: 95% Max.</li> <li>➤ Temperatura de armazenamento: -20 ~ 70°C, Umidade: 95% Max.</li> <li>➤ Ambiente: Interno e Externo.</li> </ul>	UND	136



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

16	<p><b>DVRS (DIGITAL VIDEO RECORD) 8 CANAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Suporte VGA, HDMI full HD simultâneo;</li><li>➤ Suporte ONVIF; Acesso a terceiros;</li><li>➤ Suporte a tecnologia de nuvem múltipla, penetração de rede, informações de alarme empurrado para o telefone e outras funções;</li><li>➤ Suporte web, CMS, centro de software de gerenciamento de plataforma MYEYE, fornecer desenvolvimento SDK;</li><li>➤ Suporte vários monitoramento móvel (iPhone, Android);</li><li>➤ Acesso remoto, com DNS (ARSP), fácil de monitorar remotamente.</li><li>➤ Suporte UTC, sinal de controle e fluxo de vídeo transmitir através de um único coaxial.</li><li>➤ Suporte AHD / TVI / CVI / CVBS / IP cinco sinais;</li><li>➤ Modelo C4NC6N.</li><li>➤ Sistema Processador Hi3520D V200.</li><li>➤ Interface Visualização 1/4.</li><li>➤ Video Compressão H.264.</li><li>➤ Qualidade de Exibição VGA,HDMI : HD.</li><li>➤ Capacidade de visualização 8*1080N.</li><li>➤ Capacidade de codificação 8*1080N.</li><li>➤ Entrada multimodo analógico : 8*1080N ; 8*720P84*960H.</li><li>➤ híbrido : 2*720P (analógico) +2*720P (IP) ;</li><li>➤ IP : 8*1080P;12*960P;8*720P; 8*1080P;</li><li>➤ 8*720P;1*1080P.</li><li>➤ Detecção de movimento: Cada tela pode ser configurada para 192 (16 * 12) áreas dedetecção;</li><li>➤ Sensibilidade de vários níveis pode ser ajustado.</li><li>➤ Compressão de Audio: G.711<sup>a</sup>.</li><li>➤ Intercomunicação: Suporta Gravação &amp; Reprodução Modo de gravação Manual&gt;alarme&gt;Detecção de movimento&gt;Agenda.</li><li>➤ Reprodução Local 8 canais(modos de entrada analógico) Modo de Procura por tempo, calendario, evento, canal.</li><li>➤ Armazenamento &amp; backup.</li><li>➤ Armazenamento de Vídeo HD, Rede.</li><li>➤ Interface Externa: Entrada de Vídeo 4-BNC.</li><li>➤ Saída de Vídeo: 1-VGA, 1-HDMI.</li><li>➤ Audio In/Out 1 (Pode ser estendido para 4ch Alarm In/Out 0 (Pode ser estendido para 4ch) /0 (Pode ser estendido para 1ch).</li><li>➤ Rede RJ45 10M/100M Auto-adaptação PTZ 0 ou 1*RS485, USB 2* USB 2.0.</li><li>➤ HD: 1 ou 2*SATA (Max 6TB/por HD).</li><li>➤ Alimentação: 12V/2A ou 12V/4<sup>a</sup>.</li><li>➤ Consumo de Potência: &lt;15W (sem HD).</li><li>➤ Ambiente de trabalho Temperatura: 0°C— +55°C, Umidade:10%— 90%;</li><li>➤ Atm: 86kpa—106kpa.</li></ul>	UND	17
17	<p><b>DVRS (DIGITAL VIDEO RECORD) 16 CANAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Modelo: 16 canais</li><li>➤ Sistema Operacional: Linux</li><li>➤ Alimentação: 12Vdc</li><li>➤ Consumo (sem HD): 8W</li><li>➤ Compressão: H264</li><li>➤ Resolução Gravação: até 1080N@15Fps</li><li>➤ Modo de gravação: Contínuo – DM – Alarme.</li><li>➤ Saída de Vídeo: HDMI / VGA / V-OUT</li></ul>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ DET. MOVIMENTO: SIM</li> <li>➤ Tecnologias: AHD – CVI – TVI – CVBS</li> <li>➤ Gestão de canais: canais analógicos e/ou IPs</li> <li>➤ Entrada de Audio: 04</li> <li>➤ Interface USB: 02</li> <li>➤ RS-485: 01</li> <li>➤ Rede: 10/100</li> <li>➤ SATA (hard disc): até 04TB</li> <li>➤ Qt. HD: 01</li> <li>➤ Armazenamento: local / rede /USB</li> <li>➤ Busca gravação: data; hora; evento; local</li> <li>➤ Formato backup: H. 264 / AVI</li> <li>➤ Gerenciamento do HD: falha / espaço insuficiente</li> <li>➤ Modo de acesso remoto: IP / DDNS / P2P</li> <li>➤ Navegador: IE / MOZZILA / FIREFOX</li> <li>➤ Software CMS: CMS</li> <li>➤ Aplicativo mobile: XMEYE</li> <li>➤ Bit rate: individual por canal</li> <li>➤ Temperatura de operação: 0°C - +55°C</li> <li>➤ Umidade: 10% - 90%</li> <li>➤ Pressão atmosférica: 86Kpa – 106Kpa</li> <li>➤ Dimensão LxPxA: 200mm*78mm</li> <li>➤ Peso (sem HD): 186g</li> </ul>	UND	01
18	<p><b>MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS ”:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tecnologia da Tela: LED.</li> <li>➤ Tamanho da Tela: 18,5" (Widescreen).</li> <li>➤ Resolução: HD, 1366 x 768 @ 60 Hz.</li> <li>➤ Full HD: Não..</li> <li>➤ Número de Cores: Maior que 16 Milhões.</li> <li>➤ Contraste (DCR): 20.000.000:1.</li> <li>➤ Ângulo de visão (H/V): 90° x 50°.</li> <li>➤ Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>.</li> <li>➤ Tempo de resposta: 5 ms.</li> <li>➤ Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz.</li> <li>➤ Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz.</li> <li>➤ Pixel Pitch: 0,3 mm.</li> <li>➤ Largura de banda: 85 MHz.</li> <li>➤ Plug and Play: DDC2B/CI.</li> <li>➤ Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável.</li> <li>➤ Compatibilidade: Windows, MAC, Linux.</li> <li>➤ Conexões: 01 x VGA (RGB).</li> </ul>	UND	18
19	<p><b>HD 1TB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Capacidade formatada: 1 Tb.</li> <li>➤ Fator de forma:3,5 polegadas.</li> <li>➤ Formato Avançado (Af): Sim.</li> <li>➤ Cumpre as normas RoHS:Sim.</li> <li>➤ Desempnho.</li> <li>➤ Taxa de transferência da interface (máx).</li> <li>➤ Buffer para host: 6 Gb/s.</li> <li>➤ Host para/desde drive (mantido): 110MB/s.</li> </ul>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cache (Mb): 64.</li> <li>➤ Classe de desempenho:Classe de 5400 Rpm.</li> <li>➤ Confiabilidade/Integridade dos dados.</li> <li>➤ Ciclos de carga/descarga: 300.000.</li> <li>➤ Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos:Garantia limitada (anos):3.</li> <li>➤ Gerenciamento de energia.</li> <li>➤ Requisitos médios de energia (W).</li> <li>➤ Leitura/Gravação:3,3.</li> <li>➤ Ocioso:2,9.</li> <li>➤ Standby e dormindo:0,4.</li> <li>➤ Especificações ambientais6.</li> <li>➤ Temperatura (°C na base da unidade).</li> <li>➤ Em operação: 0 a 65.</li> <li>➤ Fora de operação: -40 a 70.</li> <li>➤ Choque (Gs).</li> <li>➤ Funcionamento (2ms, leitura/gravação):30.</li> <li>➤ Operacional (2ms, leitura):65.</li> <li>➤ Fora de operação (2 ms):350.</li> <li>➤ Acústica (dBA).</li> <li>➤ Ocioso:21.</li> <li>➤ Seek (média):22.</li> <li>➤ Dimensões físicas.</li> <li>➤ Altura (mm, máx) 26,1.</li> <li>➤ Comprimento (mm, máx)147.</li> <li>➤ Largura (mm, ± 0,01 pol.)101,06.</li> <li>➤ Peso (lb/kg, ± 10%)0,99/0,45.</li> </ul>	UND	01
20	<p><b>HD 2TB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Capacidade formatada: 2TB</li> <li>➤ Fator de forma:3,5 polegadas.</li> <li>➤ Formato Avançado (Af): Sim.</li> <li>➤ Cumpre as normas RoHS:Sim.</li> <li>➤ Desempenho.</li> <li>➤ Taxa de transferência da interface (máx).</li> <li>➤ Buffer para host: 6 Gb/s.</li> <li>➤ Host para/desde drive (mantido): 110MB/s.</li> <li>➤ Cache (Mb): 64.</li> <li>➤ Classe de desempenho:Classe de 5400 Rpm.</li> <li>➤ Confiabilidade/Integridade dos dados.</li> <li>➤ Ciclos de carga/descarga: 300.000.</li> <li>➤ Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos:Garantia limitada (anos):3.</li> <li>➤ Gerenciamento de energia.</li> <li>➤ Requisitos médios de energia (W).</li> <li>➤ Leitura/Gravação:3,3.</li> <li>➤ Ocioso:2,9.</li> <li>➤ Standby e dormindo:0,4.</li> <li>➤ Especificações ambientais6.</li> <li>➤ Temperatura (°C na base da unidade).</li> <li>➤ Em operação: 0 a 65.</li> <li>➤ Fora de operação: -40 a 70.</li> <li>➤ Choque (Gs).</li> <li>➤ Funcionamento (2ms, leitura/gravação):30.</li> <li>➤ Operacional (2ms, leitura):65.</li> <li>➤ Fora de operação (2 ms):350.</li> <li>➤ Acústica (dBA).</li> <li>➤ Ocioso:21.</li> <li>➤ Seek (média):22.</li> <li>➤ Dimensões físicas.</li> <li>➤ Altura (mm, máx) 26,1.</li> <li>➤ Comprimento (mm, máx)147.</li> <li>➤ Largura (mm, ± 0,01 pol.)101,06.</li> </ul>	UND	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Peso (lb/kg, ± 10%)0,99/0,45.</li></ul>		
21	<b>CABO UTP CAT 5</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Condutor: Fios de cobre nó;</li><li>➤ Isolação: Polietileno;</li><li>➤ Capa: Composto de PVC.</li></ul>	M	2.800 M
22	<b>CONECTOR BALUM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acabamento profissional para o seu sistema;</li><li>➤ Dispensa o uso de solda;</li><li>➤ Usado para ligação de câmeras de segurança em CFTV;</li><li>➤ Material de alta qualidade com ótimo acabamento e segurança;</li><li>➤ Material: aço inoxidável.</li><li>➤ Cor: Prata.</li><li>➤ Para cabo coaxial.</li><li>➤ A fixação no centro é por parafuso,</li></ul>	UND	136
23	<b>CONECTOR P4 – ALIMENTAÇÃO CAMÊRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Plug P4;</li><li>➤ Atua como intermediador entre o dispositivo e a fonte de alimentação.</li><li>➤ Produto com acabamento profissional;</li><li>➤ Aplicado para alimentação de sistemas de câmeras -</li><li>➤ CFTV.</li></ul>	UND	136
24	<b>CANALETAS 20X20</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 20 x 20 x 2000 mm;</li><li>➤ PVC autoextinguível.</li></ul>	UND	90
25	<b>ANTENA PLANO TERRABASE/TRANSMISSOR/RECEPTOR VHF 2x5/8 DE ONDA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Frequência: 220 a 250 MHz</li><li>➤ Potência Máxima: 500 Watts</li><li>➤ Impedância: 50 Ohms</li><li>➤ R.O.E: 1,5:1</li><li>➤ Ganho: 6 dB</li><li>➤ Vento Máximo: 150 Km/h</li><li>➤ Altura: 288 cm</li><li>➤ Peso: 980 g</li></ul>	UND	18

## 5- LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

### 5.1- Endereços do Locais de Instalação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01	TENDA CULTURAL	AV. COLETORA A, N.º 100, CONJ. JOÃO ALVES FILHO.
02	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/06 A 15 ANOS (SCFV PARQUE DOS FARÓIS)	RUA NSA SRA DE FÁTIMA, N.º 138 – CENTRO, CONJ. PARQUE DOS FARÓIS.
03	1º CONSELHO SEDE	RUA SÃO BENEDITO N.º 155 – CENTRO, (SEDE).
04	2º CONSELHO FERNANDO COLLOR	RUA 05, N.º 0011 – CENTRO, CONJ. FERNANDO COLLOR.
05	3º CONSELHO JARDIM II	RUA E, N.º 0034 – CENTRO, CONJ. JARDIM II.
06	4º CONSELHO TUTELAR E CREAS - MARCOS FREIRE I	AV. A5, S/N – CONJ. MARCOS FREIRE I.
07	CREAS PARQUE DOS FARÓIS	RUA 22, N.º 0178 – CENTRO, CONJ. PARQUE DOS FARÓIS.
08	CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA)	AV. 1, N.º 0570, CONJ. JOÃO ALVES FILHO.
09	CASA DOS CONSELHOS	RUA A3, N.º 0042, CONJ. MARCOS FREIRE I.
10	CRAS ZILDA ARNS	AV. J, N.º 79, CONJ. JOÃO ALVES FILHO.
11	ALCIDES FONTES	RUA 23, N.º 1787 – SANTO INACIO, CONJ. JARDIM
12	CRAS DOUTOR FRANKLIN DE O. RIBEIRO (PARQUE DOS FARÓIS)	RUA 17 N/S, CONJ. MARCOS FREIRE I (PRAÇA DA CULTURA).
13	CRAS MARCOS FREIRE	RUA N 1 N.º 59, CONJ. JARDIM I.
14	CRAS JARDIM	FUNDO DA DELEGACIA
15	CENTRO SOCIAL DO PARQUE DOS FARÓIS	RUA AUMERINDO SOUZA N.º15, CONJ. PARQUE DOS FAROIS
16	ABRIGO CONJ. JOÃO ALVES FILHO	AV. F, N.º12/14
17	ABRIGO CONJ. FERNANDO COLLOR	AV. AUXILIAR 2 NÚMERO 300
18	SALA DE MONITORAMENTO (COMANDO DA GUARDA)	RUA MANOEL DOS PASSOS N: S/N

## 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os custos englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- A Contratada deverá executar os testes necessários à comprovação das especificações dos materiais e equipamentos instalados e a funcionalidade exigida para os mesmos.
- A contratada deverá deixar uma equipe de plantão para atendimento aos finais de semana.
- A contratada deverá organizar toda parte estrutural da sala de videomonitoramento.
- Será de responsabilidade da contratada a substituição no prazo de 24 horas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

equipamentos que, porventura, venham a danificar por diversos fatores.

- A Contratada deverá executar os serviços de instalação e manutenção descritos e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, um representante da empresa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à secretária de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à secretária de Assistência Social e e as unidades atendidas pela mesma, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- A contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

A contratada deve providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

- A contratada responsabiliza-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços. Atender as normas e Portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar seguros exigidos em lei, na condição de única responsável.
- A contratada deverá utilizar mão-de-obra especializada e adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão às normas da ABNT e fornecerá a garantia de qualidade para os serviços prestados.
- Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, e em conformidade com a tabela de especificações de materiais definidas neste Termo de Referência.
- Todos os sistemas deverão ser projetados e fabricados para operação contínua e em tempo real, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com índice de disponibilidade mínimo de 99,8%. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as exigências relacionadas à perfeita execução dos serviços, tais como: ferramentais específicos e adequados dos técnicos e profissionais, bem como de segurança.
- As Centrais de Monitoramento de Alarme deverão estar devidamente equipadas para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna e diurna, vinte quatro horas (24) de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos à um responsável determinado pelo órgão e à Guarda Municipal, quando constatada tentativa real de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

assalto e/ou violação.

- A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios da Secretária da Assistência Social e as unidades atendidas pela mesma nos quais forem instalados, conectadas por via de linha telefônica e por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada e Guarda Municipais.
- A Central de Monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

## **7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação ocorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.1069 : 2150 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390400000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**FONTES DE RECURSOS:** 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO:** R\$: 97.807,15

## **9- PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**9.1** - Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes deste Projeto Básico.

**9.2** - A futura contratada se responsabilizará pela instalação a qual deverá ser efetivada em até 30, (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e com ordem de serviço.

**9.3** - O projeto prevê a locação da central de monitoramento e instalação de todos os equipamentos em todas as unidades que serão atendidas para o gerenciamento de imagens com transmissão em tempo real, processamento, busca e armazenamento de vídeos a serem obtidos no local e remotamente com o auxílio de sistema de rádio.

**9.4** - Com infraestrutura adequada para sala de monitoramento, equipada com: 3 monitores 40" polegadas de alta definição, equipamentos de rede, servidores, mesa controladora para câmeras PTZ (visão noturna para até 400m360oX360o), DVRs, estações de vídeo monitoramento, sistemas operacionais além de software de gerenciamento e gravação de imagens em até 4 Tb.

**9.5** - Os equipamentos serão operados na Sala de Vídeo monitoramento situada no prédio, onde está localizado o Comando da Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE com as seguintes configurações.

## **10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1** - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**10.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:

**10.2.1** - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante.

**10.2.2** - A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – arts. 68 e 69 da Lei nº 5.194/66), e declaração do detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

**10.2.3** - A comprovação de o licitante possuir em seu quadro funcional o(s) profissional(is) referido(s) nos subitens anteriores dar-se-à através de: Sócio, Contrato de Trabalho, CTPS, Contrato Temporário e etc.)na data prevista para entrega da proposta;

## **11 – DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

**11.1** – Os detalhamentos dos custos unitários utilizados para compor o valor de referência encontram-se descritos na planilha de comparação de preços.

**11.2** – O valor mensal estimado é da ordem de **R\$ 17.900,15** (Dezessete mil, novecentos reais e quinze centavos) e o valor global estimado é da ordem de **R\$ 214.801,88** (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamentos anexos.

## **12 – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da **Secretaria Gestora**.

**12.2** – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

**12.3** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.4** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**12.5** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.6**- O preço não sofrerá reajuste no prazo de um ano.

**12.7**- Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRADADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

## **13- DAS ALTERAÇÕES MEDIANTE TERMO ADITIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**13.1-** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.66/93, desde que devidamente comprovados.

**13.2-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no artigo. 65, § 1º da Lei nº8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado dos serviços contratado.

**13.3-** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, § 2º, II da lei nº 8.66/93.

**13.4-** O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

#### **14- ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1-** A ação da fiscalização não exonerará a futura contratada de suas responsabilidades contratualmente assumidas, serão designados o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto deste Projeto Básico, é considerado “ serviços comuns ” sendo assim, o procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente à lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a lei nº8.666/93, a lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº147 de 7 de Agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº509 de 29 de outubro de 2007, o Decreto Municipal nº114 de 05 de abril de 2010.

**Michelle Marry Costa Campos**  
Técnica de Planejamento da SEMAS

**Nossa Senhora do Socorro, 18 de agosto de 2020**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 09/2020/SEMAS/NS SOCORRO.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS –SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **ANEXO IV**

#### **PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº 09/2020/SEMAS – **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 09/2020/SEMAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**NOME/CARGO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA**

**AO  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS –SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
01	<b>RÁDIO ALARME TRANSMISSOR DE EVENTOS CONTACT ID 246 MHZ:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tipo de equipamento: Transmissor de Supervisão e Controle - Categoria II para serviço limitado.</li><li>➤ (serviço especial de supervisão e controle).</li><li>➤ Frequência de Operação: 246,875MHz e 246,950MHz.</li><li>➤ Potência da saída de RF: 5W .</li><li>➤ Desvio de frequência: 5Khz máximo (Sinal Modulante DTMF 700Hz a 2.3KHz).</li><li>➤ Resposta de Áudio: 0,3 a 3KHz (tons seqüenciais).</li><li>➤ Nível de entrada de sinal áudio: 200mVpp.</li><li>➤ Pré Ênfase: +6dB por oitava.</li><li>➤ Emissão de harmônicos e espúrios Melhor que -60dB em relação à portadora.</li><li>➤ Fator de multiplicação do cristal: 12 vezes (246MHz)</li><li>➤ Modulação: FM</li><li>➤ Método de operação: simplex.</li><li>➤ Tipo de emissão 16 KOF3D</li><li>➤ Temperatura de operação: 0°C a +50°C</li></ul>	UND	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estabilidade de frequência: Melhor que 5ppm.</li> <li>➤ Impedância de antena: 50 ohms.</li> <li>➤ Alimentação 12.5 (de 12,3 a 12,7 Vcc. Obtidos do alarme e sua bateria e regulados em 12,5 Volts.</li> <li>➤ Consumo do Transmissor: 0,5A máximo.</li> </ul> <p><b>Dimensões do Transmissor: 206mm x 116mm x 40mm.</b></p>				
02	<p><b>CENTRAL DE ALARME CONTACT ID 99 ZONAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 99 usuários.</li> <li>➤ Tecnologia de barramento.</li> <li>➤ 16 partições reais.</li> <li>➤ Expansor de controle remoto e sensores sem fio*.</li> <li>➤ Controle via smartphone**.</li> <li>➤ Integração com eletrificador.</li> <li>➤ Até 16 teclados endereçáveis.</li> <li>➤ Até 99 zonas (6 duplas na placa + 1 por teclado + zonas de barramento + zonas sem fio).</li> <li>➤ Uma saída PGM com relé.</li> <li>➤ Arme/desarme via telefone.</li> <li>➤ Função ronda.</li> <li>➤ Eventos Contact ID.</li> <li>➤ Função de discadora com 16 telefones.</li> <li>➤ Programação por cabo programador JFL*, GPRS*, Ethernet*.</li> <li>➤ Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica</li> </ul>	UND	18		
03	<p><b>TECLADO LCD P/ CENTRAL DE ALARME:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Display LCD 16 x 2.</li> <li>➤ Alcance do Sensor 100 metros.</li> <li>➤ Condições de operação 0°C ~ +50°C (32°F ~ 122°F).</li> <li>➤ Tensão de operação 12 Vc.c. Consumo.</li> <li>➤ Dimensão 124 x 110 x 28 mm.</li> <li>➤ Peso 300 g.</li> <li>➤ Max. 250 mW (130 mW em Stand by).</li> </ul>	UND	18		
04	<p><b>SENSOR IVP PET BUS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sensor infravermelho passivo PET digital com tecnologia de barramento (BUS).</li> </ul>	UND	152		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Design moderno.</li> <li>➤ Compatível somente com centrais de barramento.</li> <li>➤ Fácil instalação (usa somente 2 fios).</li> <li>➤ Processamento digital do sinal.</li> <li>➤ Sensor PIR digital.</li> <li>➤ Função TAMPER.</li> <li>➤ Compensação de temperatura.</li> <li>➤ 3 níveis sensibilidade.</li> <li>➤ Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°.</li> <li>➤ Não necessita alimentação externa.</li> </ul>				
05	<p><b>SENSOR MAGNETICO COM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com cabo flexível de alta resistência integrado;</li> <li>➤ Aplicável em grandes distâncias de abertura;</li> <li>➤ Feito com material anti-UV;</li> <li>➤ Tensão máxima na saída de alarme 100 V;</li> <li>➤ Corrente máxima 500 mA;</li> <li>➤ Temperatura de operação -10 °C a 50 °C;</li> <li>➤ Método de detecção Campo magnético;</li> <li>➤ Saída de alarmeNC;</li> <li>➤ Ambiente de instalação Interno;</li> <li>➤ de sobrepor 20 mm ± 10%;</li> <li>➤ GAP de segurança<sup>1</sup> ≤ 15 mm ± 10%;</li> <li>➤ Cabo Flexível.</li> </ul>	UND	26		
06	<p><b>SIRENE 115 DB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tensão de alimentação: 12 VDC / 24 VDC;</li> <li>➤ Potência de 116 dB em 1 m;</li> <li>➤ Corrente Elétrica de 175 mA.</li> </ul>	UND	18		
07	<p><b>BATERIAS 12V 7ª</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tensão: 12 Vdc;</li> <li>➤ Capacidade: 7 Ah (C20);</li> <li>➤ Carga em tensão constante (25 °C);</li> <li>➤ Flutuação: 13,6 a 13,8 V;</li> <li>➤ Cíclico: 14,4 a 15,0 V;</li> <li>➤ Corrente inicial: 2,10 A;</li> <li>➤ Quantidade de células 6;</li> <li>➤ Tensão total da bateria 12 V;</li> <li>➤ Capacidade 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C.</li> </ul>	UND	18		
08	<p><b>CABO CCI 4 VIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cabo CCI 4 vias – 50 x 02 pares.</li> </ul>	M	3.600		
09	<p><b>BOTÃO DE PÂNICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Botão de acionamento NF;</li> <li>➤ Possui proteção contra</li> </ul>	UND	18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	acionamentos acidentais.				
10	<p><b>CABO ANTENA 246 MHZ RG-58U</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Condutor: CCS0.83 - 30% de malha.</li> <li>➤ Isolação: FPE (Polietileno) de 2,40mm.</li> <li>➤ Capa: PVC 4.8mm.</li> <li>➤ Capacitância: 82pF/m.</li> <li>➤ Impedância: 50 Ohm.</li> <li>➤ Return Loss(db): 1-1000MHZ &gt; 23dB 1000-3000MHZ&gt;20Db.</li> <li>➤ Cor: Preto.</li> </ul> <p>Velocidade de Propagação: 84%.</p>	M	171		
11	<p><b>FUNTE 12V 10A:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Entrada:</b></li> <li>➤ Tensão nominal: 100 a 240 Vac.</li> <li>➤ Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac.</li> <li>➤ Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz.</li> <li>➤ Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz.</li> <li>➤ <b>Saída:</b></li> <li>➤ Tensão nominal: 12,8 Vdc.</li> <li>➤ Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc.</li> <li>➤ Corrente Mínima: 0 A.</li> <li>➤ Máxima: 10 A.</li> <li>➤ Potência Sem carga: 1,2 W máximo.</li> <li>➤ Carga nominal: 128 W.</li> <li>➤ Eficiência &gt;75% (carga nominal).</li> <li>➤ Ripple e ruído 150 mV (pico a pico).</li> <li>➤ <b>Proteção:</b></li> <li>➤ Entrada Sobrecorrente: através de fusívelSaída.</li> <li>➤ Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito.</li> <li>➤ Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação.</li> <li>➤ <b>Sinalização:</b></li> <li>➤ LED aceso: alimentação Ok.</li> <li>➤ LED piscando: curto-circuito na saída.</li> <li>➤ LED apagado: alimentação NOK.</li> <li>➤ Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal).</li> <li>➤ Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos).</li> <li>➤ Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc). Informações</li> </ul>	UND	68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Dimensões (L x A x P) 98,5 x 43 x 159 mm.</li> <li>Peso 365 g.</li> </ul>				
12	<p><b>HASTE ATERRAMENTO COBRE 2M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco.;</li> </ul>	UND	18		
13	<p><b>HASTE ALUMINIO P/ ANTENA TRANSMISSOR/RECEPTOR RÁDIO ALARME 6M 1" :</b> Aluminio 1".</p>	UND	18		
14	<p><b>PAINEL HERMETICO 40X40X20</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caixa 400x400x200 Painel Eletrico Quadro Comando Hermetica</li> <li>➤ Ideal para aplicações elétrica e segurança eletrônica.</li> <li>➤ Proteção IP67 com vedação.</li> <li>➤ Fecho Fenda.</li> <li>➤ Pino de aterramento.</li> <li>➤ Pino metálico nas dobradiças.</li> <li>➤ Porta com borracha de vedação.</li> <li>➤ Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032.</li> <li>➤ Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008.</li> <li>Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó.</li> </ul>	UND	18		
15	<p><b>CÂMERA FIXA FHD 1080P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sensor de Imagem: 1/2.9" HD CMOS - (AHD, TVI, CVI e ANALÓGICO).</li> <li>➤ Elementos de Imagem: NTSC 1280(H) x 1080 (V).</li> <li>➤ Case: ABS.</li> <li>➤ Obturador Eletrônico: 1/50 ~ 1/50,000 sec.</li> <li>➤ Resolução: Full HD 1080P.</li> <li>➤ Lente: 3.6mm.</li> <li>➤ Ângulo de abertura: 90°.</li> <li>➤ Saída de Vídeo: 1,0Vp-p Composto, 75Ω BNC.</li> <li>➤ Controle de Ganho: Auto ou Configurável.</li> <li>➤ Relação Sinal Ruído: Maior que 48dB (AGC desligado).</li> <li>➤ Modo de Sincronismo: Interno.</li> <li>➤ Led (Infra Vermelho): 18 Leds.</li> <li>➤ Iluminação: LED SMD.</li> <li>➤ Comprimento da Onda: IR 850nm.</li> <li>➤ Smart IR: Sim.</li> <li>➤ Modo Day / Night: Auto ou Configurável.</li> <li>➤ Funções OSD: BLC, DWDR,</li> </ul>	UND	136		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>D/N, SMART IR, NR, IDIOMA, MODO 720P...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alcance do IR: Até 25m.</li> <li>➤ Alimentação: 12V DC(+/- 10%).</li> <li>➤ Consumo: 220mA - 3W.</li> <li>➤ Temperatura de Operação: -10 ~ 50º, C, Umidade: 95% Max.</li> <li>➤ Temperatura de armazenamento: -20 ~ 70º C, Umidade: 95% Max.</li> </ul> <p>Ambiente: Interno e Externo.</p>				
16	<p><b>DVRS (DIGITAL VIDEO RECORD) 8 CANAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Suporte VGA, HDMI full HD simultâneo;</li> <li>➤ Suporte ONVIF; Acesso a terceiros;</li> <li>➤ Suporte a tecnologia de nuvem múltipla, penetração de rede, informações de alarme empurrado para o telefone e outras funções;</li> <li>➤ Suporte web, CMS, centro de software de gerenciamento de plataforma MYEYE, fornecer desenvolvimento SDK;</li> <li>➤ Suporte vários monitoramento móvel (iPhone, Android);</li> <li>➤ Acesso remoto, com DNS (ARSP), fácil de monitorar remotamente.</li> <li>➤ Suporte UTC, sinal de controle e fluxo de vídeo transmitir através de um único coaxial.</li> <li>➤ Suporte AHD / TVI / CVI / CVBS / IP cinco sinais;</li> <li>➤ Modelo C4NC6N.</li> <li>➤ Sistema Processador Hi3520D V200.</li> <li>➤ Interface Visualização 1/4.</li> <li>➤ Video Compressão H.264.</li> <li>➤ Qualidade de Exibição VGA,HDMI : HD.</li> <li>➤ Capacidade de visualização 8*1080N.</li> <li>➤ Capacidade de codificação 8*1080N.</li> <li>➤ Entrada multimodo analógico : 8*1080N ; 8*720P84*960 H.</li> <li>➤ híbrido : 2*720P (analógico) +2*720P (IP) ;</li> <li>➤ IP : 8*1080P;12*960P;8*720P; 8*1080P;</li> <li>➤ 8*720P;1*1080P.</li> <li>➤ Detecção de movimento: Cada tela pode ser configurada para 192 (16 * 12) áreas dedetecção;</li> <li>➤ Sensibilidade de vários níveis pode ser ajustado.</li> <li>➤ Compressão de Audio: G.711ª.</li> <li>➤ Intercomunicação: Suporta Gravação &amp; Reprodução Modo de gravação Manual&gt;alarme&gt;Detecção de movimento&gt;Agenda.</li> <li>➤ Reprodução Local 8 canais(modos de entrada analógico) Modo de Procura</li> </ul>	UND	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ por tempo, calendario, evento, canal.</li> <li>➤ Armazenamento &amp; backup.</li> <li>➤ Armazenamento de Vídeo HD, Rede.</li> <li>➤ Interface Externa: Entrada de Video 4-BNC.</li> <li>➤ Saída de Vídeo: 1-VGA, 1-HDMI.</li> <li>➤ Audio In/Out 1 (Pode ser estendido para 4ch Alarm In/Out 0 (Pode ser estendido para 4ch) /0 (Pode ser estendido para 1ch).</li> <li>➤ Rede RJ45 10M/100M Auto-adaptação PTZ 0 ou 1*RS485, USB 2* USB 2.0.</li> <li>➤ HD: 1 ou 2*SATA (Max 6TB/por HD).</li> <li>➤ Alimentação: 12V/2A ou 12V/4ª.</li> <li>➤ Consumo de Potência: &lt;15W (sem HD).</li> <li>➤ Ambiente de trabalho Temperatura: 0°C— +55°C, Umidade:10%—90%;</li> <li>➤ Atm: 86kpa—106kpa.</li> </ul>				
17	<p><b>DVRS (DIGITAL VIDEO RECORD) 16 CANAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Modelo: 16 canais</li> <li>➤ Sistema Operacional: Linux</li> <li>➤ Alimentação: 12Vdc</li> <li>➤ Consumo (sem HD): 8W</li> <li>➤ Compressão: H264</li> <li>➤ Resolução Gravação: até 1080N@15Fps</li> <li>➤ Modo de gravação: Continuo – DM – Alarme.</li> <li>➤ Saída de Video: HDMI / VGA / V-OUT</li> <li>➤ DET. MOVIMENTO: SIM</li> <li>➤ Tecnologias: AHD – CVI – TVI – CVBS</li> <li>➤ Gestão de canais: canais analógicos e/ou IPs</li> <li>➤ Entrada de Audio: 04</li> <li>➤ Interface USB: 02</li> <li>➤ RS-485: 01</li> <li>➤ Rede: 10/100</li> <li>➤ SATA (hard disc): até 04TB</li> <li>➤ Qt. HD: 01</li> <li>➤ Armazenamento: local / rede /USB</li> <li>➤ Busca gravação: data; hora; evento; local</li> <li>➤ Formato backup: H. 264 / AVI</li> <li>➤ Gerenciamento do HD: falha / espaço insuficiente</li> <li>➤ Modo de acesso remoto: IP / DDNS / P2P</li> <li>➤ Navegador: IE / MOZZILA / FIREFOX</li> <li>➤ Software CMS: CMS</li> <li>➤ Aplicativo mobile: XMEYE</li> <li>➤ Bit rate: individual por canal</li> </ul>	UND	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Temperatura de operação: 0°C - +55°C</li> <li>➤ Umidade: 10% - 90%</li> <li>➤ Pressão atmosférica: 86Kpa - 106Kpa</li> <li>➤ Dimensão LxPxA: 200mm*78mm</li> <li>➤ Peso (sem HD): 186g</li> </ul>				
18	<p><b>MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tecnologia da Tela: LED.</li> <li>➤ Tamanho da Tela: 18,5" (Widescreen).</li> <li>➤ Resolução: HD, 1366 x 768 @ 60 Hz.</li> <li>➤ Full HD: Não..</li> <li>➤ Número de Cores: Maior que 16 Milhões.</li> <li>➤ Contraste (DCR): 20.000.000:1.</li> <li>➤ Ângulo de visão (H/V): 90° x 50°.</li> <li>➤ Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>.</li> <li>➤ Tempo de resposta: 5 ms.</li> <li>➤ Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz.</li> <li>➤ Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz.</li> <li>➤ Pixel Pitch: 0,3 mm.</li> <li>➤ Largura de banda: 85 MHz.</li> <li>➤ Plug and Play: DDC2B/CI.</li> <li>➤ Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável.</li> <li>➤ Compatibilidade: Windows, MAC, Linux.</li> <li>➤ Conexões: 01 x VGA (RGB).</li> </ul>	UND	18		
19	<p><b>HD 1TB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Capacidade formatada: 1 Tb.</li> <li>➤ Fator de forma: 3,5 polegadas.</li> <li>➤ Formato Avançado (Af): Sim.</li> <li>➤ Cumpre as normas RoHS: Sim.</li> <li>➤ Desempenho.</li> <li>➤ Taxa de transferência da interface (máx).</li> <li>➤ Buffer para host: 6 Gb/s.</li> <li>➤ Host para/desde drive (mantido): 110MB/s.</li> <li>➤ Cache (Mb): 64.</li> <li>➤ Classe de desempenho: Classe de 5400 Rpm.</li> <li>➤ Confiabilidade/Integridade dos dados.</li> <li>➤ Ciclos de carga/descarga: 300.000.</li> <li>➤ Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: Garantia limitada (anos): 3.</li> <li>➤ Gerenciamento de energia.</li> <li>➤ Requisitos médios de energia (W).</li> <li>➤ Leitura/Gravação: 3,3.</li> <li>➤ Ocioso: 2,9.</li> <li>➤ Standby e dormindo: 0,4.</li> <li>➤ Especificações ambientais 6.</li> <li>➤ Temperatura (°C na base da unidade).</li> <li>➤ Em operação: 0 a 65.</li> <li>➤ Fora de operação: -40 a 70.</li> </ul>	UND	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Choque (Gs).</li> <li>➤ Funcionamento (2ms, leitura/gravação):30.</li> <li>➤ Operacional (2ms, leitura):65.</li> <li>➤ Fora de operação (2 ms):350.</li> <li>➤ Acústica (dBA).</li> <li>➤ Ocioso:21.</li> <li>➤ Seek (média):22.</li> <li>➤ Dimensões físicas.</li> <li>➤ Altura (mm, máx) 26,1.</li> <li>➤ Comprimento (mm, máx)147.</li> <li>➤ Largura (mm, ± 0,01 pol.)101,06.</li> <li>➤ Peso (lb/kg, ± 10%)0,99/0,45.</li> </ul>				
20	<p><b>HD 2TB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Capacidade formatada: 2TB</li> <li>➤ Fator de forma:3,5 polegadas.</li> <li>➤ Formato Avançado (Af): Sim.</li> <li>➤ Cumpre as normas RoHS:Sim.</li> <li>➤ Desempenho.</li> <li>➤ Taxa de transferência da interface (máx).</li> <li>➤ Buffer para host: 6 Gb/s.</li> <li>➤ Host para/desde drive (mantido): 110MB/s.</li> <li>➤ Cache (Mb): 64.</li> <li>➤ Classe de desempenho:Classe de 5400 Rpm.</li> <li>➤ Confiabilidade/Integridade dos dados.</li> <li>➤ Ciclos de carga/descarga: 300.000.</li> <li>➤ Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos:Garantia limitada (anos):3.</li> <li>➤ Gerenciamento de energia.</li> <li>➤ Requisitos médios de energia (W).</li> <li>➤ Leitura/Gravação:3,3.</li> <li>➤ Ocioso:2,9.</li> <li>➤ Standby e dormindo:0,4.</li> <li>➤ Especificações ambientais6.</li> <li>➤ Temperatura (°C na base da unidade).</li> <li>➤ Em operação: 0 a 65.</li> <li>➤ Fora de operação: -40 a 70.</li> <li>➤ Choque (Gs).</li> <li>➤ Funcionamento (2ms, leitura/gravação):30.</li> <li>➤ Operacional (2ms, leitura):65.</li> <li>➤ Fora de operação (2 ms):350.</li> <li>➤ Acústica (dBA).</li> <li>➤ Ocioso:21.</li> <li>➤ Seek (média):22.</li> <li>➤ Dimensões físicas.</li> <li>➤ Altura (mm, máx) 26,1.</li> <li>➤ Comprimento (mm, máx)147.</li> <li>➤ Largura (mm, ± 0,01 pol.)101,06.</li> <li>➤ Peso (lb/kg, ± 10%)0,99/0,45.</li> </ul>	UND	17		
21	<p><b>CABO UTP CAT 5</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Condutor: Fios de cobre nó;</li> <li>➤ Isolação: Polietileno;</li> <li>➤ Capa: Composto de PVC.</li> </ul>	M	2.800		
22	<p><b>CONECTOR BALUM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acabamento profissional para o seu</li> </ul>	UND	136		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ sistema;</li> <li>➤ Dispensa o uso de solda;</li> <li>➤ Usado para ligação de câmeras de segurança em CFTV;</li> <li>➤ Material de alta qualidade com ótimo acabamento e segurança;</li> <li>➤ Material: aço inoxidável.</li> <li>➤ Cor: Prata.</li> <li>➤ Para cabo coaxial.</li> <li>➤ A fixação no centro é por parafuso,</li> </ul>				
23	<p><b>CONECTOR P4 – ALIMENTAÇÃO CAMÊRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Plug P4;</li> <li>➤ Atua como intermediador entre o dispositivo e a fonte de alimentação.</li> <li>➤ Produto com acabamento profissional;</li> <li>➤ Aplicado para alimentação de sistemas de câmeras - CFTV</li> </ul>	UND			
24	<p><b>CANALETAS 20X20</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 20 x 20 x 2000 mm;</li> <li>➤ PVC autoextinguível.</li> </ul>	UND	90		
25	<p><b>ANTENA PLANO TERRABASE/TRANSMISSOR/RECEPTOR VHF 2x5/8 DE ONDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Frequência: 220 a 250 MHz</li> <li>➤ Potência Máxima: 500 Watts</li> <li>➤ Impedância: 50 Ohms</li> <li>➤ R.O.E: 1,5:1</li> <li>➤ Ganho: 6 dB</li> <li>➤ Vento Máximo: 150 Km/h</li> <li>➤ Altura: 288 cm</li> <li>➤ Peso: 980 g</li> </ul>	UND	18		

**Valor Total: R\$ ---- (-----).**

**OBS: Indicar a marca do produto, quando couber, sob pena de desclassificação.**

**Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)**

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Secretaria da Saúde - Município de Nossa Senhora do Socorro, juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Declaramos por fim aceitar todas as condições e exigências do Pregão Presencial acima citado, bem como, firmamos o compromisso de prestar os serviços, de acordo com o solicitado.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 01 (um) dia a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

contar da notificação, durante o prazo de vigência da garantia conforme determina o Projeto Básico, estipulada na proposta da Contratada.

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Responsável Pela Empresa  
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO** (modelo)

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS –SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO VIII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 14.810.888/0001-32, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por Maria do Carmo Paiva da Silva, Secretária Municipal da Assistência Social, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, nº \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2020 tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020/SEMAS, celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007 e 16.613/2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO, ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2020/SEMAS e seus anexos, e proposta de preços apresentada, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A forma de execução deste instrumento é indireta, sob o regime por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os serviços serão prestados pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ conforme, preços constantes da proposta de preços ajustada em anexo, parte integrante deste instrumento. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do objeto deste trato, conforme disposto no Projeto Básico, anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo da SEMUSA, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

**3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

**3.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**3.5.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1.** Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses.

**4.2.** Após 12 (doze) meses o preço será reajustado, com base na variação do IPCA, contados da data de apresentação da proposta final na licitação.

**4.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedecerá às regras dispostas na Lei nº. 8.666/93, limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

**4.4.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**4.5.** Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8º, da Lei (Federal) n.º 8.666/9

#### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

#### **CLAUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes deste Projeto Básico.

**6.2.** A futura contratada se responsabilizará pela instalação a qual deverá ser efetivada em até 30, (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e com ordem de serviço.

**6.3.** O projeto prevê a locação da central de monitoramento e instalação de todos os equipamentos em todas as unidades que serão atendidas para o gerenciamento de imagens com transmissão em tempo real, processamento, busca e armazenamento de vídeos a serem obtidos no local e remotamente com o auxílio de sistema de rádio.

**6.4.** Com infraestrutura adequada para sala de monitoramento, equipada com: 3 monitores 40" polegadas de alta definição, equipamentos de rede, servidores, mesa controladora para câmeras PTZ (visão noturna para até 400m360oX360o), DVRs, estações de vídeo monitoramento, sistemas operacionais além de software de gerenciamento e gravação de imagens em até 4 Tb.

**6.5.** Os equipamentos serão operados na Sala de Vídeo monitoramento situada no prédio, onde está localizado o Comando da Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE com as seguintes configurações

#### **CLAUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 da SEMAS com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.1069 : 2150 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390400000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**FONTES DE RECURSOS:** 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**8.1.DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Os custos englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários;

**8.1.2.** A Contratada deverá executar os testes necessários à comprovação das especificações dos materiais e equipamentos instalados e a funcionalidade exigida para os mesmos;

**8.1.3.** A contratada deverá deixar uma equipe de plantão para atendimento aos finais de semana;

**8.1.4.** A contratada deverá organizar toda parte estrutural da sala de videomonitoramento.

**8.1.5.** Será de responsabilidade da contratada a substituição no prazo de 24 horas dos equipamentos que, porventura, venham a danificar por diversos fatores;

**8.1.6.** A Contratada deverá executar os serviços de instalação e manutenção descritos e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período;

**8.1.7.** A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, um representante da empresa;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à secretária de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

**8.1.10.** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

**8.1.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

**8.1.12.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à secretária de Assistência Social e e as unidades atendidas pela mesma, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

**8.1.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

**8.1.14.** A contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

**8.1.15.** A contratada deve providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

**8.1.16.** A contratada responsabiliza-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços. Atender as normas e Portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar seguros exigidos em lei, na condição de única responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**8.1.17.** A contratada deverá utilizar mão-de-obra especializada e adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão às normas da ABNT e fornecerá a garantia de qualidade para os serviços prestados;

**8.1.18.** Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, e em conformidade com a tabela de especificações de materiais definidas neste Termo de Referência;

**8.1.19.** Todos os sistemas deverão ser projetados e fabricados para operação contínua e em tempo real, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com índice de disponibilidade mínimo de 99,8%. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as exigências relacionadas à perfeita execução dos serviços, tais como: ferramentais específicos e adequados dos técnicos e profissionais, bem como de segurança;

**8.1.20.** As Centrais de Monitoramento de Alarme deverão estar devidamente equipadas para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna e diurna, vinte quatro horas (24) de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos à um responsável determinado pelo órgão e à Guarda Municipal, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação.

**8.1.21.** A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios da Secretária da Assistência Social e as unidades atendidas pela mesma nos quais forem instalados, conectadas por via de linha telefônica e por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada e Guarda Municipais;

**8.1.22.** A Central de Monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

## **8.2.DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

**8.2.2.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

**8.2.3.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**8.2.4.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

## **CLAUSULA NONA -DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a SEMAS poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação dos serviços, em decorrência de atraso injustificado;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da SEMAS/PMNSS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, da prestação de serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da SEMUSA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado da prestação dos serviços.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) a prestação dos serviços, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

Elege-se o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Assistência Social

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020/SEMAS –SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que o Senhor \_\_\_\_\_, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro n.º \_\_\_\_\_ no CREA- \_\_\_\_ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2020/SEMAS, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - n.º. e órgão expedidor)

**CONCORDO** em Participar do Pregão Presencial n.º. 09/2020, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

\_\_\_\_\_  
(nome do profissional)  
Registro n.º ...../D – CREA- .....